



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 521 – P

Palmas, 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 66/2024, originário do Projeto de Lei nº 382/2023, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que institui diretrizes para detecção precoce da deficiência auditiva infantil.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 18/06/2024
H. J. P.